



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.170, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Institui no Estado do Rio Grande do Norte o “Abril Azul”, mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Rio Grande do Norte o “**Abril Azul**”, mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de maio de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.917 Data: 27.05.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara